



CONTRATO Nº 126/2024-SME
PROC. ADM. Nº 006/2024-SME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 013/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a sociedade empresária denominada **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.570.201/0001-58, sediada na Rua Adalto Moreira, nº 13, Setor Aeroporto, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo único sócio ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 045717072012-7, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 611.746.823-70, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, Imperatriz-MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2024-SEMED - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SMA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescer, a Cláusula Sexta: Do Preço, a seguinte SUBCLÁUSULA:

"Subcláusula Única: Fica acrescido ao valor do contrato original, a importância de **R\$ 503.449,26** (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e nove mil e vinte e seis reais), que corresponde a um acréscimo no percentual de **22,89%** (vinte e dois, oitenta e nove por cento) ao valor da contratação após a supressão, e supressões na importância de **R\$ 46.883,39** (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), equivalentes a **2,09%** (dois, nove por cento), devendo o valor acrescentado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado na forma prevista no contrato original.

[Assinatura]





CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município neste exercício, na dotação orçamentária, a seguir descrita:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - AÇÃO 12.361.0403.1091.0000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIP. ESCOLARES - NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

ÓRGÃO 13 – FUNDEB - UNIDADE 00 – FUNDEB - AÇÃO 12.361.0401.1043.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL/CRECHE - NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

ÓRGÃO 13 – FUNDEB - UNIDADE 00 – FUNDEB - AÇÃO 12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTO NO ENS. INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLASULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 9º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de agosto de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Alexandre E. Guimarães
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Alexandre Estrela Guimaraes - Representante Legal
CONTRATADA

SUMÁRIO

Descrição	Página
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2024-SME	1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2024-SME

CONTRATO Nº 126/2024-SME
PROC. ADM. Nº 006/2024-SME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 013/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a sociedade empresária denominada **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.570.201/0001-58, sediada na Rua Adalto Moreira, n.º 13, Setor Aeroporto, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo único sócio ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 045717072012-7, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 611.746.823-70, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, n.º 9, Imperatriz-MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2024-SEMED - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SMA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescer, a Cláusula Sexta: Do Preço, a seguinte SUBCLÁUSULA:

"Subcláusula Única: Fica acrescido ao valor do contrato original, a importância de **R\$ 503.449,26** (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e nove mil e vinte e seis reais), que corresponde a um acréscimo no percentual de **22,42%** (vinte e dois, quarenta e dois por cento) ao valor da contratação originária, e supressões na importância de **R\$ 46.883,39** (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), equivalentes a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3f879f1cf86097776bf0d87341bfff70d07aa89c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2,09% (dois, nove por cento), devendo o valor acrescentado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado na forma prevista no contrato original.



CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município neste exercício, na dotação orçamentária, a seguir descrita:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - AÇÃO 12.361.0403.1091.0000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIP. ESCOLARES - NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

ÓRGÃO 13 – FUNDEB - UNIDADE 00 – FUNDEB - AÇÃO 12.361.0401.1043.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL/CRECHE - NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

ÓRGÃO 13 – FUNDEB - UNIDADE 00 – FUNDEB - AÇÃO 12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTO NO ENS. INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLASULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Alexandre Estrela Guimaraes - Representante Legal
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3f879f1cf86097776bf0d87341bff70d07aa89c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA, 10, CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3f879f1cf86097776bf0d87341bff70d07aa89c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

